



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 06, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983.

Oriundo do Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – FUNDEPAR, com a finalidade de ampliação de estabelecimento escolar, como se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais. APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – FUNDEPAR, para ampliação de uma sala de aula na Escola Consolidada “João Severino Sales” de Campinho, neste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar recursos orçamentários próprios do município na obra, objeto desta Lei, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º Esta lei entraram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (09/12/1983).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
Prefeito Municipal